

Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Relatório de Avaliação Intercalar

Outubro 2022

Execução do PPR - Relatório de Avaliação Intercalar – Outubro de 2022

Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. - Sucursal em Portugal

Índice

| | |
|--|---|
| 1. Enquadramento geral | 3 |
| 2. Execução do PPR: Avaliação Intercalar - Outubro 2022 | 3 |
| 3. Conclusões e projeções para o relatório de avaliação anual (a elaborar em abril de 2023)..... | 4 |

1. Enquadramento geral

A Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A., com sede no Paseo de las Doce Estrellas, 4 - 28042 Madrid, em Espanha, atuando através da sua Sucursal em Portugal, localizada na Avenida D. João II, 11 - 8.º, 1998-036 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980 630 495, e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número 1205, adiante abreviadamente designada por “Liberty Seguros”, faz parte do grupo de sociedades do Grupo Liberty Mutual e desenvolve as suas atividades no campo dos seguros Não Vida e Vida.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tendo entrado em vigor a 7 de junho de 2022 (com exceção do seu Capítulo IV).

Nos termos do Artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, cabe às entidades abrangidas elaborar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assim como um relatório de avaliação intercalar, no mês de outubro, para as situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo.

Deste modo, o presente Relatório descreve a avaliação intercalar realizada pela Liberty Seguros com respeito às matérias de prevenção de corrupção e riscos conexos à data de outubro de 2022.

2. Execução do PPR: Avaliação Intercalar - Outubro 2022

As categorias de riscos consideradas relevantes para 2022, que incluem, entre outros, os riscos de corrupção e infrações conexas, foram individualmente analisadas no âmbito do processo interno de avaliação de risco de incumprimento legal da Liberty Seguros, mormente no *Compliance Risk Assessment*, o qual dá cumprimento ao PPR da Liberty Seguros.

No corrente ano, e especificamente à data de outubro de 2022, **não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo no que concerne a corrupção ou infrações conexas**, como previstas pelo RGPC.

De facto, e em particular, os riscos de Suborno e Prevenção de Branqueamento de Capitais obtiveram a classificação final de “Média-baixo”, considerando o sistema de controlos implementado e a avaliação realizada.

Assim, e neste contexto, não foram, de igual modo, identificadas medidas preventivas e corretivas a implementar, tendo sido consideradas adequadas as medidas transversais e específicas já

implementadas pela Liberty Seguros em sede de prevenção de corrupção e riscos conexos, tal como analisado especificamente no contexto do *Compliance Risk Assessment*.

Não obstante, cabe salientar que todos os riscos de *Compliance* foram analisados individualmente, bem como os controlos aos mesmos associados, tendo sido realizada uma testagem, por via de amostragem, de determinados controlos.

Refira-se ainda que se encontram programadas ações de acompanhamento do *Compliance Risk Assessment* para dezembro de 2022, estando já a decorrer a planificação de atividades para 2023.

3. Conclusões e projeções para o Relatório de Avaliação anual (a elaborar em abril de 2023)

Como adicionalmente detalhado no PPR, as temáticas de combate à corrupção e infrações conexas são devidamente consideradas no sistema de controlo da Liberty Seguros. Em todo o caso, durante o ano de 2022, a Liberty Seguros realizou o seu processo de avaliação e adaptação ao RGPC.

Quanto ao PPR e à avaliação de risco de incumprimento legal especificamente realizada em 2022, os resultados e conclusões são os elencados no presente Relatório.

Da referida avaliação de 2022, cumpre sumarizar que **não foram identificadas situações de risco de nível elevado ou máximo relacionadas com riscos de corrupção e infrações conexas.**

Pelo referido motivo não foram, igualmente, identificadas medidas preventivas ou corretivas a implementar adicionalmente com respeito a riscos de corrupção e infrações conexas.

Caberá, em abril de 2023, elaborar o Relatório Anual previsto pelo RGPC.

Pode, de todo o modo, referir-se já que, para o ano de 2023, o processo de avaliação dos riscos de incumprimentos legais, no âmbito do qual se insere o processo previsto no PPR da Companhia, incluirá um processo profundo de revisão da matriz de risco e dos controlos implementados e que abrangem os riscos conexos com a prevenção de corrupção e infrações conexas.

Deste modo, o Relatório Anual a elaborar em 2023 conterá uma atualização dos resultados deste processo de revisão.